



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6875 - Sexta-feira, 28 de outubro de 2022
Divulgação: Sexta-feira, 28 de outubro de 2022 **Publicação:** Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LUIS ERNESTO ZOTTIS, Secretário Adjunto, matrícula 1568558/01 a afastar-se de suas funções, para participar do IV Encontro Nacional de Gestores e Secretários Municipais de Segurança Pública, na cidade de Angra dos Reis/RJ nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022, com ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31.12.1985, através da Portaria 166 de 25/10/2022 (Processo 22.0.000125739-4).

DESIGNA MARCELO SUMINSKI TERRES, 1026887/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Comando 1/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501013, substituindo FABIANO ROBERTO DA SILVA XAVIER, 1027050/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de licença prêmio, de 25/10/2022 a 08/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 167 de 26/10/2022 (Processo 22.0.000134314-2).

DESIGNA DIEGO PETERSON ALVES ZEFERINO, 1027212/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, substituindo GIOVANNI TRAMONTI, 309580/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de licença prêmio, de 02/11/2022 a 16/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 168 de 26/10/2022 (Processo 22.0.000134327-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, 724765/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Planejamento e Formação de Preços/Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600012, substituindo LUCAS RUIZ LOMBARDI, 1507532/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 16/11/2022 a 05/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20901624 de 19/10/2022 (Processo 21.0.000033491-7).

DESIGNA SIMONE DA ROSA RIBEIRO, 441159/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Gestão do Patrimônio Mobiliário/Diretoria de Gestão do Patrimônio /Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600008, substituindo PAULO BRIGNOL UBERTI, 381369/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 17/10/2022 a 28/10/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20901712 de 21/10/2022 (Processo 22.0.000130985-8).

PRORROGA, de 01/01/2023 a 31/12/2023, em relação a CARLOS PESTANA NETO, matrícula 268723/07, Procurador Municipal, AP.1.01.PR, da Procuradoria-Geral do Município, o prazo de sua colocação à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 20963963, de 25/10/2022 (Processo 19.0.000151927-4).

RELOTA os servidores abaixo listados, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 01/10/2022, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20977615, de 25/10/2022 (Processo 22.0.000133755-0).

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	CÓD CARGO
ALCEU FERREIRA JUNIOR	1118951	1	ENGENHEIRO	ES.1.14.NS
MARIA LORENA FELIPPE SOLIS	558439	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
MARIA JOSE VARGAS NUNES	973686	1	TECNICO EM TURISMO	ES.1.35.NS

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE o Inquérito Administrativo Disciplinar 19.0.000133109-7, por meio do Termo de Ajustamento de Conduta nº 004/2022, nos termos da Instrução Normativa 014/2020, através da Portaria 017, de 27/10/2022 (Processo 19.0.000133109-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA as servidoras MARIZANE DE LIMA CORREA, Diretora de Habitação, matrícula 138428702 e MONIRREH STIEVEN MACHADO, Gerente de Atividade V, matrícula 1448064-02, para comporem a Comissão de Inventário de Bens Imóveis, de acordo com as previsões estabelecidas no Art. 3º do Decreto nº 20.312/2019, através da Portaria 21007486, de 27/10/2022 (Processo 22.0.000109179-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora MICHELLE DA ROSA TORMANN, 1526103, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, retroativo a 22/08/2022 até 10/07/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa aos Contratos 70458/2021 e 77730/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 20550525 de 23/09/2022 (Processo 22.0.000097895-0).

DESIGNA servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato de Inexigibilidade, para as atribuições de Fiscal de Contrato Titular, a servidora ADRIANA CONCEIÇÃO SANTOS DOS SANTOS, Coordenadora CDPIR, matrícula 47960-6, e, para as atribuições de Fiscal de Contrato Substituta, a servidora MARCIA CHAVES MOREIRA, Diretora DDHOI, matrícula 1135147; celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa CULTURA EM CENA - PRODUTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.370.219/0001-57, cujo objeto é a realização e Contratação de apresentação artística e cultural do Grupo Show da Escola de Samba Estado Maior da Restinga, dentro das atividades comemorativas da 32ª Semana de Consciência Negra, coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), através da Coordenadoria de Direitos e Políticas de Igualdade Racial, através da Portaria 20983851 de 26/10/2022 (Processo 22.0.000124069-6).

DESIGNA servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato de Inexigibilidade, para as atribuições de Fiscal de Contrato Titular, a servidora ADRIANA CONCEIÇÃO SANTOS DOS SANTOS, Coordenadora CDPIR, matrícula 47960-6, e, para as atribuições de Fiscal de Contrato Substituta, a servidora MARCIA CHAVES MOREIRA, Diretora DDHOI, matrícula 1135147; celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa SOCIEDADE BENEFICIENTE CULTURAL REATIVA MOCIDADE INDEPENDENTE DA LOMBA DO PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 91.818.559/0001-89, cujo objeto é a realização de contratação de apresentação artística e cultural do Grupo Show da Escola de Samba Mocidade Independente da Lomba do Pinheiro, dentro das atividades comemorativas da 32ª Semana de Consciência Negra, coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), através da Coordenadoria de Direitos e Políticas de Igualdade Racial, através da Portaria 20984370 de 26/10/2022 (Processo 22.0.000124070-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 17345998 de 09/02/2022, Edição 6697, publicada dia 14 de fevereiro de 2022, que designou, a contar de 09/12/2021, servidor como Fiscal de Contrato Titular com atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 67.744, válido de 08/10/2018 a 07/10/2022, com a empresa TECPRINTERS Tecnologia de Impressão Ltda., CNPJ nº 00.809.489/0001-47, excluindo JAYME SVIRSKI, matrícula 364347, Administrador e incluindo RENATA INSABRALDE DA SILVA, matrícula 1062689/01, Assistente Administrativo, a contar de 01/09/2022 através da Portaria 21009217, de 27/10/2022 (Processo 18.0.000060944-3).

DESIGNA, conforme a Lei nº 12.827, de 06/05/2021, para Gestor de Contratos EROS MIGUEL SADOWOY MARTINS, Administrador, matrícula 33438-0; como Fiscal de Contrato a servidora LUCIANE SILVA GONÇALVES, matrícula 402774-01, Assistente Administrativa e para Fiscal de Serviços, a servidora MAGALI BENTO, Enfermeira, matrícula 1130242, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 79570/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 23.824.189/0001-32, cujo objeto é a prestação a contratação emergencial de serviços de solidificação, coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos e líquidos do grupo B, conforme legislação vigente, provenientes do Hospital de Pronto Socorro do Município de Porto Alegre, pelo prazo de 180 dias a contar da Ordem de Início, através da Portaria 20687344, de 05/10/2022 (Processo 22.0.000034463-3).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas

atribuições legais,

CONCEDE, a PATRICIA DA SILVA PEREIRA, 53607.9/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 do Ambulatório de Especialidades IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 08/08/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 06/2022 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Ambulatórios de Especialidades/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 792, de 21/10/2022 (Processo 21.0.000078313-4).

CONCEDE, aos servidores estatutários da Unidade de Obstetrícia do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionadas, Insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 13/07/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 13/2022 Atividade de Médico/Unidade de Obstetrícia/Direção Técnica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/07/2022, através da Portaria 796, de 24/10/2022 (Processo 21.0.000116841-7).

Matrícula	Nome	Cargo
103538.0/1	ANDREA TEIXEIRA CHICATA SUTMOLLER	Médica Especialista
81935.1/2	MATEUS DACOL	Médico Especialista

CONCEDE, a SARA ARIANA MACHADO BOFF SBERZE SENGIIK, 155234.1/1, Enfermeira ES-1.13NS da Equipe do Centro Obstétrico do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, Insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 10/05/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 010/2022 Atividade de Enfermeira/Equipe de Centro Obstétrico/Direção de Enfermagem/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 798, de 24/10/2022 (Processo 21.0.000116841-7).

FAZ CESSAR, a contar de 08/08/2022 em relação a PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA, 53607.9/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 419 de 16/06/2021 que concedeu Insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 791, de 21/10/2022 (Processo 21.0.000078313-4).

FAZ CESSAR, a contar de 23/07/2022, em relação a JUSSARA DORNELLES VILLAGRA, 104351.0/1, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 166 de 05/04/2016 que concedeu Insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 794, de 21/10/2022 (Processo 22.0.000003026-4).

FAZ CESSAR, a contar de 13/07/2022, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam Insalubridade grau médio (20%), através da Portaria 795, de 24/10/2022 (Processo 21.0.000116841-7).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
103538.0/1	ANDREIA TEIXEIRA CHICATA SUTMOLLER	Médica Especialista	1080, de 04/09/2012
81935.1/2	MATEUS DACOL	Médico Especialista	1070, de 03/09/2012

FAZ CESSAR, a contar de 10/05/2022, em relação a SARA ARIANA MACHADO BOFF SBERZE SENGIIK, 155234.1/1, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 721 de 18/08/2021 que concedeu Insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 797, de 24/10/2022 (Processo 21.0.000116841-7).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS,
no uso de suas atribuições legais,**

EXONERA, a pedido, RITA DE CASSIA HENZ, 724315/2, efetivo, do cargo de Assistente Administrativo, AA20406, a contar de 26/10/2022, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2160 de 26/10/2022 (Processo 22.10.000009377-3).

NOMEIA ANDERSON FIORINI VIANNA, 904342, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, da Gerência de Suprimentos/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pelo cargo comissionado da Seção de Gestão de Estoques, 320110, da Coordenação de Gestão de Estoques/Diretoria de Gestão Administrativa, 90410000, durante o impedimento do titular JOVANES DE SOUZA TELES, 699734, no período de 18/10/2022 a 01/11/2022, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, Nível 06, e com Regime de Dedicção Exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2091 de 17/10/2022 (Processo 15.10.000000183-8).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a **CRISTIANO WEECK FIGUEIRA**, matrícula 723750-01, efetivo, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, da Equipe ETE Sarandi/GATE, a contar de 01/10/2022, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2158 de 26/10/2022 (Processo 18.10.000003743-0).

CONCEDE, a **ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO**, matrícula 1026623-02, efetivo, Agente de Serviços Externos/AC20104, da Gerência Distrital Norte/GDNO, a contar de 01/09/2022, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2157 de 26/10/2022 (Processo 19.10.000001810-4).

DESIGNA **MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE**, matrícula 556571-03, efetivo, Químico, ES218NS, da Coordenação de Biologia Sanitária e Ambiental/GATE, para exercer a função de Fiscal de Contrato, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Ordem de Serviço 007/2020 e Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 22.10.000006907-4, da empresa Lessa Saneamento e Banheiros Químicos, CNPJ nº 22.156.457/0001-22, a contar de 17/10/2022, através da Portaria 2140, de 20/10/2022 (Processo 22.10.000006907-4).

DESIGNA **ALISSON SAUER DA SILVA**, matrícula 1561359-01, efetivo, Técnico em Saneamento/TP20807, da Equipe de Obras de Redes/GEPO, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, da Equipe de Obras Cíveis/GEPO, substituindo **JORGE ANTONIO BRINO JUNIOR**, matrícula 1116681-01, Engenheiro, TP20807, por motivo de Férias, de 21/11/2022 a 10/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2162 de 27/10/2022 (Processo 20.10.000000277-7).

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos a vagas de Arquiteto e Engenheiro para exercerem as funções correspondentes, junto ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar das respectivas datas de assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; no artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; no artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal 7770/1996 e na Lei Municipal 12.950 de 06/01/2022, através da Portaria 1905, de 23/09/2022 (Processo 22.0.000079874-0).

ARQUITETO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FERNANDA DE BITTENCOURT ESCOBAR	01	Assumiu
MARINA CORREA ESCHILETTI	02	Desistência
MARIA CLARA SCHILLING SARDI	03	Assumiu

ENGENHEIRO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	01	Desistência
CATIA FERNANDA OLIVEIRA MUTZENBERG	02	Final da Fila
RAISSA ZORTEA	03	Final da Fila

SAMANTA AMARAL MARTINS	04	Final da Fila
ANA CAROLINA VICTÓRIA DA COSTA RIBEIRO	05	Assumiu
JOSE MARIA PAIM	06	Assumiu

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para comporem a Comissão Permanente de Inquérito deste Departamento, ROSA MARIA SAMPIETRO, 556704, Procuradora Municipal, como Presidente, e demais membros, JULIO HUMBERTO DA SILVA COELHO DE SOUZA, 1130196, Engenheiro e VANESSA DE FREITAS MACIEL, 1362747, Assistente Administrativo, para apurar os fatos mencionados no Processo de nº 18.17.000000243-2, através da Portaria 21000105 de 27/10/2022 (Processo 18.17.000000243-2).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JOÃO LUIZ VIEGAS, 651786, Apontador deste Departamento, a vantagem prevista no Art. 68 da Lei 6253/88, alterada pela Lei 6410/89 e Lei 11253/12, que assegura referência imediatamente superior da classe de cargos que detém, passando a constar em Referência "D", a contar de 06/07/2022, data em que completou o tempo exigido, através da Portaria 21002172 de 27/10/2022 (Processo 22.17.000003292-9).

FAZ CESSAR, a contar de 03/10/2022, em relação JORGE HENRIQUE DA SILVA MACKENZIE, 426080, Mestre de Obras deste Departamento, a Portaria 5385425 de 16/11/2018 que concedeu Abono Permanência, tendo em vista solicitação de LAA, através da Portaria 21001923 de 27/10/2022 (Processo 22.17.000003109-4).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei 8.666/93, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão de Fiscalização de Contrato, sob a coordenação do primeiro, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado Emergencial 006/2022 - Registro 588 (20255964), com a empresa CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 93.966.828/0001-80, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de coleta automatizada de resíduos sólidos urbanos, através da Portaria 21022869 de 01/09/2022 (Processo 22.17.000002791-7).

FUNÇÃO	TITULAR	Matr.	Cargo	SUBSTITUTO	Matr.	Cargo
Fiscal de Contrato	EVANDRO RODIGHIERI	66431.8	ENGENHEIRO	VINICIUS PUCINI FLEIG	94600.2	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Fiscal de Serviço	VERA ROSANE PADILHA HEGER	65883.5	APONTADOR	-	-	-
Fiscal de Serviço	PAULO VALMIR DOMINGOS DOS SANTOS	63557.4	GARI (CLT)	-	-	-
Fiscal de Serviço	CARLOS LACERDA RAMOS DE SOUZA	65915.3	GARI	-	-	-
Fiscal de Serviço	RENATO UBIRATÁ CORREA DE OLIVEIRA	161703	GARI	-	-	-

Fiscal de Serviço	EDMILSON GONÇALVES LIMA	661639	GARI	-	-	-
Fiscal de Serviço	JORGE LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	631003	OPERADOR DE RÁDIO	-	-	-
Fiscal de Serviço	ANA LUCIA DOS SANTOS MARQUES MEIRA	631003	OPERADOR DE RÁDIO	-	-	-
Fiscal de Serviço	JADIR DA SILVA RODRIGUES	660740	OPERADOR DE MÁQUINAS	-	-	-
Fiscal de Serviço	MARCOS GIOVANI SOARES LIMA	656360	GARI	-	-	-
Fiscal de Serviço	CRISTIAN BLODORN VON LAER	136550.9	ENGENHEIRO	GUSTAVO DORNELES DE CASTRO	149722.7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal Administrativo Documental	JACINTA HELENA MATTE	236680	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LIDIANE WEBER LOPES	1282506	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal Administrativo Documental	MICHELE ARAUJO BENNETT CASTANHO	126580.6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VERA LUCIA MUTTO	27319.6	APONTADOR

REVOGA a Portaria 7965301 de 27/08/2019, considerando que os fatos serão apurados por Investigação Preliminar Sumária, através da Portaria 21000847 de 27/10/2022 (Processo 19.17.000003713-4).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor MARCELO PINHEIRO, 998130/01, Técnico Social – Psicólogo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 02, no período de 01/10/2022 a 29/03/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço relativo ao Contrato Registrado SECON nº 79856/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 646, de 27/10/2022 (Processo 22.15.000004178-8).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 72614 - L.1164-D - PGMCD Nº 4180 - SC/4206 – Contrato FASC nº 003/2021 - Contrato Registrado SECON nº 77735/2022 - Termo Aditivo I, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa TRANSPORTES TECH LTDA, CNPJ nº 02.465.550/00001-01, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com motorista, no período de 22/03/2022 a 21/03/2023, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 640, de 26/10/2022 (Processo 21.15.000001729-6).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	RODRIGO ANTONIO NUNES CESTARI Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo 1144707/01	ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA Coordenador 1574116/01
Fiscal de Serviço	FERNANDA LUDKE NARDI Técnico Social – Psicólogo 993818/01	CARLA MARIA FRANCO SILVEIRA STUDZINSKI Técnico Social – Psicólogo 214015/02

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 025/2018 – Contrato Registrado SECON nº 79945/2022 - Termo Aditivo VI, celebrado entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e a

UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO (UCC), CNPJ nº 92.706.308/0076-92, cujo objeto é a locação de imóvel, pelo período de 19/10/2022 a 18/10/2023, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 641, de 26/10/2022 (Processo 19.15.000002699-5).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	EDUARDO SIEGLE DE SOUZA Articulador Regional 985986/03	ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA Coordenador 1574116/01
Fiscal de Serviço	VANESSA CASTRO ALVES Técnico Social – Assistente Social 968046/02	-

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 015/2013 – Contrato Registrado SECON nº 77120/2022 - Termo Aditivo XI, celebrado entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e TELMO ODILOM DA SILVA ROCHA, CPF nº 141.006.220-15, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Emilio Keidan nº 48/50, pelo período de 14/10/2022 a 19/03/2023, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 649, de 27/10/2022 (Processo 18.15.000001442-8).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	ADEMIR ANTONIO MARIA Coordenador 1065645/02	BRUNO BOER FERNANDES Assistente Administrativo 1513540/02
Fiscal de Serviço	REGINA ZALEWSKI Técnico Social – Assistente Social 784816/02	-

MODIFICA, a contar de 14/10/2022, em relação aos Fiscais, a Portaria 516, de 02/09/2022, que designou os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 42/2012 – Contrato Registrado SECON nº 79474/2022 - Termo Aditivo XII, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e ANITA CATARINA DA SILVEIRA, CPF nº 363.495.340-34, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Petronilla Cogo, nº 34, no período de 31/08/2022 a 30/08/2023, com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria 648, de 27/10/2022 (Processo 17.15.000005495-5).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	ADEMIR ANTONIO MARIA Coordenador 1065645/02	BRUNO BOER FERNANDES Assistente Administrativo 1513540/02
Fiscal de Serviço	NADIA WERESZKO SILVANO Técnico Social – Assistente Social 993909/01	-

MODIFICA, a contar de 14/10/2022, em relação aos Fiscais, a Portaria 309, de 18/05/2022, que designou os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 023/2013 – Contrato Registrado SECON nº 78346/2022 – Termo Aditivo VIII, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a TD COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 07.151.162/0001-70, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Baronesa do Gravataí nº 700, no período de 01/06/2022 a 31/05/2023, com base no artigo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 647, de 27/10/2022 (Processo 18.15.000001228-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	ADEMIR ANTONIO MARIA Coordenador 1065645/02	BRUNO BOER FERNANDES Assistente Administrativo 1513540/02
Fiscal de Serviço	ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA Coordenador 1574116/01	EDUARDO SIEGLE DE SOUZA Articulador Regional 985986/03

NOMEIA, no cargo de PSICÓLOGO, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 648, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/03/2022, em caráter efetivo, para cumprir

estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 643, de 26/10/2022 (Processo 22.15.000001917-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail encaminhado; enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o e-mail aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br . Para demais esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone 3289-4932.
PATRICIA MENDES TOMAZ	3º PcD (129º geral)	

NOMEIA, no cargo de PSICÓLOGO, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 648, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/03/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 645, de 27/10/2022 (Processo 22.15.000006775-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail encaminhado; enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o e-mail aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br . Para demais esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone 3289-4932.
FLÁVIA CAMILA BERNARDES	3º Negro (37º geral)	

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 648 - PSICÓLOGO, a Portaria 551, de 29/09/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/10/2022, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente, com base no artigo 26º, § 2º, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 642, de 26/10/2022 (Processo 22.15.000001917-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BÁRBARA CALIL LACERDA	2º PcD (126º geral)

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 648 - PSICÓLOGO, a Portaria 578, de 04/10/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/10/2022, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente, com base no artigo 26º, § 2º, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 644, de 27/10/2022 (Processo 22.15.000006775-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUANA FIGUEIRA SILVA	2º Negro (35º geral)

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, em caráter precário, pensão por morte, por força de decisão judicial, ao dependente do(a) servidor(a) falecido(a) TANIA MARIA PORTO DA ROSA, matrícula 67584, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional SA-1.09.04.C.06-0, cargo de Atendente, padrão 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 24/06/2022, aposentado(a) conforme Ato 1550/1999, modificado pelo Ato 880/2000, calculado na forma do artigo 63, § 4 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 100%, correspondente ao valor de, a CARLOS EDUARDO PORTO DA ROSA, filho inválido, a contar de 19/10/2022, com efeitos pecuniários a contar de outubro/2022, por orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA, através da Portaria 965, de 26/10/2022 (Processo 22.0.000130984-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, expedido por força de determinação judicial liminar, proferida no Processo 5182565-13.2022.8.21.0001"**.

CONCEDE, em caráter precário, pensão por morte, por força de decisão judicial, ao dependente do(a) servidor(a) falecido(a) EDUARDO MOURA DA ROSA, matrícula 99287, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, identidade funcional AC-1.06.03.C.05-0, cargo de Ascensorista readaptado de Calceteiro (OP-1.19.04), padrão 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 10/08/2021, aposentado(a) conforme Ato 1539/2001, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: CARLOS EDUARDO PORTO DA ROSA, filho inválido, à razão de 100% no valor de, a contar de 19/10/2022, por orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA, através da Portaria 964, de 26/10/2022 (Processo 22.0.000130984-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, expedido por força de determinação judicial liminar, proferida no Processo 5182565-13.2022.8.21.0001"**.

RETIFICA a Portaria 007/2021, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão aos dependentes do servidor VALTER LOPES JUNIOR, matrícula 181010, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, identidade funcional OP-1.11.04.E.10-02, cargo de Pintor, padrão 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 03/08/2020, aposentado conforme Portaria 774/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a, quanto à reversão da cota reservada a atual pensionista, estipulando-se novo rateio, distribuídos da seguinte forma: MARIA HELENA TORRES LIMA, companheira, a contar de 03/08/2020, à razão de 100%, no valor de, de acordo com Informação 7267/2022 da PME/PREVIMPA, através da Portaria 943, de 21/10/2022 (Processo 22.13.000002479-0). A pensão será custeada por DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria 429/2022, que retificou a Portaria 025/2022, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão aos dependentes do servidor JOSE LINDOMAR SILVEIRA IGNACIO, matrícula 54220, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.06.D.09-2, cargo de Guarda Municipal, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 23/09/2021, aposentado conforme Ato 217/1990, retificado por Ato 1220/1998, revisado por Ato 039/1993, 1426/2002, 1778/2012 e 156/2015, sendo que 100% desta pensão corresponde a, quanto à reversão da cota reservada às atuais pensionistas, em conformidade com o disposto no artigo 64, § 1º da Lei Complementar 478/2002, estipulando-se novo rateio, distribuídos da seguinte forma: LINDAURA MARIA COUTINHO IGNACIO, filha inválida, a contar de 23/09/2021, à razão de 50%, no valor de; ROSEMAR SALLES LEMOS, companheira, a contar de 23/09/2021, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 942, de 21/10/2022 (Processo 22.13.000005936-4). A pensão será custeada por DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISAR a Portaria 2040/2018, que retificou a Portaria 828/2018, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão aos dependentes do servidor NILO CORREA DE SOUZA, matrícula 128100, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional OP-1.15.04.D.10-0, cargo de Motorista, padrão 04 - D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 19/04/2018, aposentado conforme Ato 2051/1995, face decisão judicial em Processo 9003537-22.2019.8.21.0001 e de acordo com a orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA, quanto à reversão de cota e inclusão da pensionista GLECI ALVES DA SILVEIRA, ex-cônjuge, a contar de 12/11/2018, a razão de 50%, no valor de, efeitos pecuniários a contar de 03/2020, através da Portaria 944, de 21/10/2022 (Processo 19.13.000001271-0). Observação: Valores retroativos serão pagos via cumprimento de sentença. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de

suas atribuições legais,

Processo 22.13.000004701-3 - DEFERE, em relação a LUIZ SERGIO FUKES GONÇALVES, 750272, Servente de Laboratório do Departamento Municipal de Água e Esgotos do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeito de vantagem, com base no Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 194 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Plastiluz Indústria de Artefatos Plásticos Ltda – 01/07/1985 a 23/09/1985;
- Leal e Cia Ltda – 12/09/1986 a 09/12/1986;
- Seltep Recursos Humanos Ltda – 09/04/1988 a 01/05/1988.

DIRETORA-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000004348-9 - DEFERE PARCIALMENTE, em 13/10/2022, o Recurso do servidor CARLOS AUGUSTO FARIAS FIGUEIREDO, 19439.9, nos termos da manifestação constante do Processo 21.13.000004348-9, mantida a revisão da atual concessão da GIA, com base no Decreto 21.591/2022.

Processo 22.13.000004127-9 - DEFERE PARCIALMENTE, em 18/10/2022, o pedido de concessão de Gratificação de Incentivo à Arrecadação - GIA, solicitado pelo servidor THIAGO ALMEIDA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, 1024604, com base na Resolução CGDEP 007/2017 e Decretos Municipais nº 21.245/2021 e 21.591/2022.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000004904-0 – INDEFERE, em 26/10/2022, o pedido de revisão de proventos protocolado pelo servidor ADILSON EVALDT DA CUNHA, matrícula 708437, aposentado do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 22.13.000005606-3 – INDEFERE, em 27/10/2022, o Requerimento de revisão de proventos protocolado pelo servidor VALMIR ANTONIO LEAL DA LUZ, matrícula 747730, aposentado do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 21.13.000002310-0 – INDEFERE, em 27/10/2022, o pedido de revisão de proventos protocolado pelo servidor HELIO FERNANDO ORDOVAS SANTOS, matrícula 138001, aposentado da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Estagiários

COORDENADOR DE ESTÁGIOS do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso da estudante ANA CLARA JUNGES GUIMARAES, 160147.4, através do

Processo 22.13.000005777-9, Solicitação de Cessação de Estágio 013/2022, a contar de 14/10/2022.

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000001132-9 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) GERSON LUIZ NUNES DA COSTA, matrícula 723165/01, Operador de Máquinas Especiais, para prestação de serviços extraordinários de janeiro de 2000 a setembro de 2022.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de janeiro de 2000 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 22.13.000001132-9, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de janeiro de 2000 a setembro de 2022 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 109/2022, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

Processo 22.13.000002619-9 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) DAISI DE OLIVEIRA DALMAS, matrícula 708036/01, Guarda Municipal, para prestação de serviços extraordinários de agosto de 1983 a setembro de 2022.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 22.13.000002619-9, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de agosto de 1983 a setembro de 2022 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 110/2022, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

Processo 22.13.000003632-1 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) JOSE CARLOS MARQUES DE VASCONCELOS, matrícula 706222/01, Operador de Estação de Tratamento, para prestação de serviços extraordinários de agosto de 1983 a setembro de 2022.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 22.13.000003632-1, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de agosto de 1983 a setembro de 2022 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 112/2022, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

Processo 21.13.000005950-4 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) ALEXANDRE PUGLIEIRO TROVISCAL, matrícula 705953/01, Operador de Estação de Tratamento, para prestação de serviços extraordinários de agosto de 1983 a setembro de 2022.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.000005950-4, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de agosto de 1983 a setembro de 2022 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 113/2022, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

Processo 22.13.000004180-5 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) ANTÔNIO AUGUSTO MAGALHÃES, matrícula 702459/01, Guarda Municipal, para prestação de serviços extraordinários de maio de 1989 a setembro de 2022.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de maio de 1989 a março de 2005, com base nas

informações constantes no Processo 22.13.000004180-5, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de maio de 1989 a setembro de 2022 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 114/2022, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

Processo 22.13.000003919-3 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) AIRTON BALLEJO, matrícula 748137/02, Instalador Hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários de agosto de 1983 a setembro de 2022.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 22.13.000003919-3, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de agosto de 1983 a setembro de 2022 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 115/2022, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

Processo 22.13.000004383-2 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO CLAUS ADORNES, matrícula, 255017/02, Assistente Administrativo, para prestação de serviços extraordinários de julho de 1997 a setembro de 2022.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de julho de 1997 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 22.13.000004383-2, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de julho de 1997 a setembro de 2022 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 118/2022, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

Processo 22.13.000004818-4 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) FELIPE RIBEIRO, matrícula, 708073/01, Guarda Municipal, para prestação de serviços extraordinários de agosto de 1983 a setembro de 2022.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 22.13.000004818-4, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de agosto de 1983 a setembro de 2022 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 119/2022, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

Processo 22.13.000003991-6 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO GONÇALVES, matrícula 746499/03, Instalador Hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários de agosto de 1983 a setembro de 2022.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 22.13.000003991-6, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de agosto de 1983 a setembro de 2022 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 116/2022, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

Processo 22.13.000003836-7 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) IEDA TERESINHA PEZZI, matrícula 726373/01, Técnico em Comunicação Social, para prestação de serviços extraordinários de janeiro de 2003 a setembro de 2022.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de janeiro de 2003 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 22.13.000003836-7, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de janeiro de 2003 a setembro de 2022. realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 111/2022, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2022 PROCESSO 22.0.000127164-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS - SMP, no uso de suas atribuições, torna público e convoca os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA HÍBRIDA (PRESENCIAL E VIRTUAL), referente ao Projeto de Concessão dos Serviços Públicos de Operação, Administração, Manutenção, Implantação, Reforma e Melhoramento dos Parques Farroupilha e Calçadão do Lami (Lote 01) e Marinha do Brasil e Trecho 03 da Orla do Guaíba (Lote 02), nos termos do art. 39 da Lei nº 8.666/93, e no art. 4º da Lei Complementar nº 382/1996, e demais normas aplicáveis.

1. A Audiência Pública abrangerá a íntegra da minuta de Edital, seus Contratos e respectivos anexos e estudos, e documentos complementares, os quais estão disponibilizados no sítio eletrônico http://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?reg=2&p_secao=2568 (Lote 01) e http://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?p_secao=2568 (Lote 02), permitindo encaminhamento de comentários, dúvidas e sugestões por meio do formulário disposto na Consulta Pública através do link <https://forms.gle/e8qJJ9n5ZdhakvTd8> ou por planilha eletrônica, que pode ser obtida pelo link http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/ppp/usu_doc/planilha_consulta.xlsx, que deverá ser enviada ao endereço eletrônico concessao.parque@portoalegre.rs.gov.br.

2. As Audiências Públicas serão realizadas em 17/11/2022 (Lote 02) e 18/11/2022 (Lote 01), quinta-feira e sexta-feira, respectivamente, na Câmara de Vereadores de Porto Alegre, Plenário Otávio Rocha, com início previsto às 19h, com duração máxima de 03h.

4. A Audiência Pública será híbrida, presencial e virtual, sendo assegurado o direito à manifestação aos interessados de acordo com as REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA previamente definidas para o evento, disponibilizados no sítio eletrônico <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/>. O acesso à Audiência Pública se dará através de *link* disponibilizado no mesmo sítio.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 20964273/2022 PROCESSO 22.0.000128877-0

Dispõe sobre o Curso de Capacitação em Boas Práticas em Comércio de Alimentos no Município de Porto Alegre e revoga a Portaria 1120/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao Poder Público dispor,

nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, conforme estabelecido no art. 197 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações a legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde 1428, de 26 novembro de 1993, que dispõe sobre o regulamento técnico para inspeção sanitária;

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento técnico de Boas Práticas para serviços de alimentação;

CONSIDERANDO o Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 23.430, de 24 de outubro de 1974, que regulamenta sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a Portaria SES-RS nº 78, de 30 de janeiro de 2009, com a redação dada pela Portaria SES-RS nº 1224, de 28 de novembro de 2014, que aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 395, de 26 de dezembro de 1996, que institui o Código Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 876, de 03 de março de 2020, que Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas para os Atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 21.007/2021 que Regulamenta a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, instituída pela Lei Complementar nº 876 de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar, apoiar e auxiliar os manipuladores de alimentos a aperfeiçoarem o controle sobre os requisitos para a prática de suas atividades, reduzindo assim o risco de doenças associadas ao consumo de alimentos.

RESOLVE:

Art. 1º Toda pessoa física ou jurídica que comercializar alimentos deverá realizar o Curso de Capacitação em Boas Práticas em Comércio de Alimentos (BPCA) ou o Curso de Capacitação em Boas Práticas específico de acordo com a atividade desenvolvida.

§ 1º Para efeitos desta Portaria, se considera comércio de alimentos a venda direta para o consumidor final.

§ 2º Fica dispensada a realização desse curso quando se tratar da comercialização exclusiva de hortifrutigranjeiros in natura sem o processamento prévio, de alimentos ou de bebidas industrializados e embalados sem manipulação, que não necessitem controle de temperatura, tais como: picolés, bebidas envasadas pela indústria, salgadinhos industrializados, balas, chocolates e similares.

§ 3º Aquele que realizar o curso será o responsável pela aplicação das Boas Práticas em comércio de alimentos no estabelecimento ou no local de manipulação e comercialização.

§ 4º A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime a necessidade de realizar o Curso de BPCA.

Art. 2º O Curso de Capacitação em BPCA deverá ser:

I – ministrado por instituição de ensino de graduação ou técnico autorizada pelo Ministério da Educação; e

II - homologado pela Equipe de Vigilância de Alimentos, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, e conforme Anexo I desta Portaria.

§ 1º O curso poderá ser na modalidade educação a distância (EAD) ou presencial.

§ 2º A instituição de ensino ficará responsável pela escolha e contratação dos ministrantes, desde que eles possuam curso superior completo e comprovem especialidade na área de segurança dos alimentos ou experiência teórico-prática.

§ 3º Entende-se por experiência teórico-prática atividades desenvolvidas como consultoria, auditoria, vínculo empregatício, visitas técnicas periódicas relacionadas à área de qualidade e segurança de alimentos.

Art. 3º A comprovação de participação do curso se dará mediante certificado de participação devidamente datado, contendo a carga horário e conteúdo programático.

Art. 4º A participação em Cursos de Capacitação em BPCA poderá ser realizada por proprietários, responsáveis técnicos, manipuladores de alimentos e/ou outro funcionário designado em estabelecimentos em que haja manipulação, produção, fracionamento, armazenamento e/ou distribuição de alimentos para comercialização.

§ 1º O responsável pela aplicação das boas práticas para o comércio de alimentos deverá se manter atualizado acerca das normas higiênico-sanitárias vigentes.

§ 2º Considerando o risco e complexidade das atividades do estabelecimento, poderá ser requisitado mais de um responsável, a critério da Vigilância Sanitária, submetido à curso de BPCA.

Art. 5º A inobservância ou desobediência ao disposto na presente Portaria configura infração de natureza sanitária, na forma prevista na legislação vigente.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Municipal 1120, de 22 de setembro de 2015.

Parágrafo único. A homologação das instituições de ensino na vigência da Portaria Municipal SMS 1120/15 emitida pela Equipe de Vigilância de Alimentos (EVA) da Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre permanecerá válida por até 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I

1. Os interessados em ministrar o Curso de Capacitação em Boas Práticas em Comércio de Alimentos devem submeter à apreciação da Equipe de Vigilância de Alimentos (EVA) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, um projeto de curso contendo os seguintes itens:

1.1 Nome da Instituição de Ensino; e

1.2 Material didático na íntegra.

2. O Curso de Capacitação em BPCA deverá:

2.1 Ter carga horária mínima de 12 (doze) horas;

2.2 Abordar o conteúdo programático mínimo:

2.2.1 Potabilidade da água;

2.2.2 Higiene do ambiente;

2.2.3 Higiene do manipulador;

2.2.4 Controle da temperatura dos alimentos;

2.2.5 Procedência dos alimentos;

2.2.6 Armazenamento/condicionamento dos alimentos.

3. Poderá ser ministrado Curso de Boas Práticas em Comércio de Alimentos para serviços específicos, desde que obedecido o conteúdo programático disposto neste anexo, com a especificidade do ramo pretendido, devidamente homologado.

4. O curso de BPCA homologado poderá ser ministrado como módulo em outro curso, desde que no certificado conste essa informação.

5. Os participantes do Curso de Capacitação em BPCA devem possuir 100% de frequência para obter o documento comprobatório de participação. Caso houver perda de algum módulo, este deverá ser realizado em turma posterior.

6. A instituição deverá fornecer documento comprobatório de conclusão da capacitação contendo, no mínimo, as seguintes informações: o nome completo do participante, nome da Instituição, nome do curso e sua especificidade, quando for o caso, carga horária, período da realização do curso e conteúdo programático.

7. A Instituição deverá solicitar a renovação da homologação do Curso de BPCA, no caso de o curso sofrer alguma alteração do homologado inicialmente.

8. Os Cursos de Capacitação homologados poderão ser acompanhados por representantes da EVA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, durante a sua execução, sem ônus para o município.

9. O Curso de Capacitação em BPCA poderá ser ministrado pela Equipe de Vigilância de Alimentos (EVA) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre ou outro órgão público caso tenha interesse, mediante homologação da Equipe de Vigilância de Alimentos (EVA) da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

10. A homologação dar-se-á mediante documento emitido pela Equipe de Vigilância de Alimentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, devendo estar de acordo com todos os itens desta Portaria.

11. Os certificados emitidos por instituições homologadas entre 10/02/2016 até o início de vigência dessa Portaria permanecem válidos.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 023/2022 **PROCESSO 22.16.000006812-8**

Autoriza a operação do serviço de Transporte Coletivo por Ônibus com a realização de viagens sem a presença de cobrador a partir do dia 31/10/2022, na linha que especifica.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA EPTC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 12.910, de 23 de novembro de 2021, e o Decreto nº 21.352, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a operação do serviço de Transporte Coletivo por Ônibus com a realização de viagens sem a presença de cobrador nos veículos, a partir do dia 31/10/2022, na seguinte linha:

I – Linha 605 – Jardim São Pedro.

Parágrafo único. Fica autorizada a aplicação do disposto neste artigo em todos dias e horários das referidas linhas.

Art. 2º O disposto nesta Resolução não prejudica nem gera efeitos nas linhas já autorizadas a operar sem cobrador por força do disposto nas Resoluções nº 01/2022, nº 07/2022, nº 08/2022, nº 09/2022, nº 11/2022, nº 12/2022, nº 15/2022, nº 16/2022, nº 17/2022, nº 21/2022 e nº 22/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2022 **PROCESSO 19.13.000003976-6**

Estabelece normas especiais e procedimentos operacionais necessários à efetivação do Recadastramento Anual dos servidores públicos detentores de cargo efetivo, ativos e aposentados, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Alegre, dos servidores ativos do Município de Porto Alegre regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e Comissionados, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, e dos servidores ativos municipalizados da Secretaria Municipal da Saúde.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 270 da Lei Complementar 133/85, artigo 17, incisos I e VII, da Lei Complementar 478/02;

CONSIDERANDO a delegação de competência concedida pelo Sr. Prefeito Municipal através do artigo 2º do Decreto 20.994, de 15 de abril de 2021;

ESTABELECE:

Art. 1º Os servidores públicos detentores de cargo efetivo, ativos e aposentados, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Alegre, os servidores ativos do Município de Porto Alegre regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e Comissionados, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, e os servidores ativos municipalizados da Secretaria Municipal de Saúde deverão realizar o recadastramento anualmente.

§ 1º No ano de 2022, o cadastramento ocorrerá, excepcionalmente, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, podendo ser prorrogado por meio de Comunicado do PREVIMPA, amplamente divulgado nos meios de comunicação oficial do Município.

§ 2º O cadastramento dos servidores a que se refere o *caput* do presente artigo será realizado em sistema desenvolvido pela PROCEMPA, utilizando-se da base de dados existente no Sistema de Recursos Humanos ERGON:

- a) Os servidores deverão confirmar suas informações cadastrais no sistema mencionado no *caput* do presente parágrafo;
- b) Em caso de alteração e inclusão de dados, os servidores deverão inserir no sistema os documentos correspondentes devidamente digitalizados, observado o disposto no artigo 4º da presente Instrução;
- c) As áreas de Recursos Humanos ou as áreas delegadas para esta finalidade e o PREVIMPA realizarão a análise das alterações encaminhadas para validar o cadastramento;
- d) Após a validação, os dados alterados deverão migrar para a base de dados do Sistema de Recursos Humanos ERGON.

§ 3º A análise e validação das alterações ou inclusões de dados dos dependentes previdenciários serão realizadas exclusivamente pelo PREVIMPA, ficando dispensados de atualizar os dados de dependentes previdenciários os servidores ativos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), os Comissionados e os servidores ativos municipalizados da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º Verificadas inconsistências nas informações prestadas pelo servidor, as áreas competentes pela análise e validação do cadastramento efetuarão o registro da pendência no sistema de cadastramento.

§ 5º O sistema de cadastramento possui os seguintes tipos de pendências:

- a) Pendente de Cadastro: relaciona os servidores convocados e que ainda não confirmaram o cadastramento.
- b) Pendente de análise no RH: lista os servidores que necessitam de análise nos RHs ou áreas delegadas.
- c) Pendente de análise do PREVIMPA: para reunir os servidores com análise de dados sob responsabilidade do PREVIMPA.
- d) Pendente de dado no RH: quando está pendente alguma informação pessoal ou algum documento na área de Recursos Humanos ou delegada para a finalidade do cadastramento.
- e) Pendente de dado previdenciário: quando está pendente alguma informação previdenciária ou algum documento no PREVIMPA.

§ 6º Os servidores com pendências apontadas, após a análise das áreas competentes, terão o prazo de 30 dias para saná-las por meio do sistema de cadastramento.

§ 7º O PREVIMPA poderá convocar, em qualquer momento, os servidores públicos aposentados, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Alegre, para realizarem de forma presencial na sede da Autarquia Previdenciária, ou em outro local indicado, o Cadastro Anual.

Art. 2º No primeiro ano de cadastramento, os servidores ativos e comissionados de que trata o *caput* do artigo 1º poderão ser comunicados do cadastramento em seus locais de trabalho ou por e-mail, e os servidores inativos, citados no mesmo artigo, deverão ser comunicados por meio de correspondência em seus endereços residenciais e por e-mail.

Art. 3º Serão atualizados no Cadastro os dados dos servidores efetivos, ativos e aposentados, bem como de seus dependentes previdenciários, previstos nos artigos 25 e 68 da LC 478/2002 e alterações posteriores.

§ 1º São dependentes previdenciários preferenciais o cônjuge, companheira(o), filho ou equiparado não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos de idade ou inválido.

§ 2º Na inexistência dos dependentes preferenciais, poderão ser cadastrados os pais, desde que dependam economicamente do servidor ativo ou aposentado.

§ 3º Na inexistência dos dependentes preferenciais e dos pais, poderão ser cadastrados o irmão não emancipado menor de 21 anos ou inválido, desde que dependa economicamente do servidor ativo ou aposentado.

§ 4º É dependente o(a) ex-cônjuge/ex-companheiro(a), divorciado(a) ou separado(a), que receba pensão de alimentos, desde que comprove dependência econômica em relação ao servidor ativo ou aposentado e que não tenha contraído novo casamento ou passado a constituir união estável ou concubinato.

§ 5º São equiparados a filho o menor sob guarda, o enteado e o tutelado, desde que dependam economicamente do servidor ativo ou aposentado.

§ 6º As dependências econômicas citadas nos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do presente artigo deverão ser declaradas pelo segurado, conforme disposto na alínea "g", inciso II, do art. 4º da presente Instrução, cabendo ao PREVIMPA, por ocasião da concessão do benefício previdenciário respectivo, exigir a comprovação nos termos da Legislação Municipal.

Art. 4º Na hipótese de alteração ou inclusão de dados, os servidores deverão apresentar os seguintes documentos para efetivação do Cadastro:

I - Documentação do servidor:

- a) Documento de identificação com foto (carteira de identidade (RG) ou carteira de motorista (CNH), ou carteira profissional do conselho de classe ou passaporte válido);
- b) Carteira Profissional do Conselho de Classe e certidão de quitação profissional (anuidade), quando exigido pelo cargo;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para servidores e empregados públicos que estejam exercendo cargo ou

- função de motorista ou autorizados a conduzir veículo automotor;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para servidores celetistas;
- e) CPF;
- f) Comprovante de residência com até 60 dias (água, luz, gás, telefone, televisão por assinatura, cartão de crédito), ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência;
- g) Certidão de casamento, com respectivas averbações, se houver;
- h) Declaração pública de união estável, se houver;
- i) Declaração de união estável conforme Anexo III desta Instrução, caso o servidor ativo ou aposentado tenha companheira(o) e não tenha declaração pública de união estável;
- j) Certidão de Óbito do cônjuge ou documento que comprove esta situação caso o servidor ativo ou aposentado seja viúvo;
- k) Declaração de separação de fato conforme Anexo IV, caso o servidor ativo ou aposentado esteja separado de fato;
- l) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral ou certidão de quitação eleitoral;
- m) Comprovante de quitação das obrigações militares, do sexo masculino (até o ano que completar 46 anos de idade);
- n) PIS ou PASEP;
- o) Comprovante de Escolaridade;
- p) Termo de curatela, em caso de aposentado curatelado;
- q) Identidade com foto do representante legal (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira Profissional do Conselho de Classe ou Passaporte válido) do curador, em caso de aposentado curatelado;
- r) Termo de responsabilidade – Anexo I, em caso de aposentado curatelado.

II – Documentação do(s) dependente(s):

- a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade (RG) ou certidão de nascimento (se menor de idade) ou carteira de motorista (CNH) ou carteira profissional do conselho de classe ou passaporte válido);
- b) CPF (inclusive dos menores de idade);
- c) Termo de guarda ou tutela, se for o caso;
- d) Termo de curatela, se for o caso;
- e) Atestado médico atualizado (até 90 dias) indicando a doença incapacitante, se inválido;
- f) Identidade com foto do representante legal (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira Profissional do Conselho de Classe ou Passaporte válido), se for o caso;
- g) Declaração de dependência econômica na forma dos Anexos V, VI, e VII.

§ 1º O documento de identificação deve encontrar-se em bom estado de conservação (perfeitamente legível), permitir que o beneficiário possa ser identificado pela fotografia e ter sido expedido há menos de 10 (dez) anos.

§ 2º No caso dos servidores aposentados o comprovante previsto no alínea "f" do inciso I poderá ser substituído pela Declaração de Residência na forma do Anexo II.

Art. 5º Não será homologado o cadastramento dos servidores que não apresentarem a documentação no prazo estabelecido no § 5º do artigo 1º ou a apresentarem de forma diferente do estabelecido nesta Instrução.

Art. 6º Concluído o Processo de Cadastramento será disponibilizado por meio do sistema para os servidores ativos e aposentados os respectivos comprovantes de realização.

Art. 7º Para os servidores que se encontrarem reclusos em regime fechado deverá haver a comprovação por meio de declaração do Diretor do Presídio ou da autoridade competente.

Art. 8º Nos termos previstos no artigo 8º do Decreto 20.994, de 15 de abril de 2021, e observadas situações excepcionais, será feita a apuração de falta funcional, amparada no descumprimento do artigo 196, inciso XII da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, para os servidores ativos que não se cadastrarem ou que não estiverem homologados nos termos do artigo 5º da presente Instrução.

Art. 9º Nos termos previstos no artigo 9º do Decreto 20.994, de 15 de abril de 2021, e observadas situações excepcionais, ficarão bloqueados os pagamentos dos proventos dos servidores aposentados que não se cadastrarem ou que não estiverem homologados nos termos do artigo 5º da presente Instrução, conforme previsão legal do artigo 84 da Lei Complementar Municipal 478, de 26 de setembro de 2002, e do artigo 63 do Decreto Municipal 16.988, de 14 de março de 2011, devendo haver a liberação do pagamento somente após a efetivação do cadastramento.

Parágrafo Único. São consideradas situações excepcionais, para fins dos arts. 8º e 9º desta Instrução, aquelas em que o servidor não teve domínio ou não conseguiu evitar e que o impediu de realizar o cadastramento no prazo, devidamente justificadas e comprovadas em Processo Administrativo.

Art. 10 O controle da efetivação do Cadastramento para operacionalizar os encaminhamentos de apuração de falta funcional dos servidores ativos ou de bloqueio dos pagamentos dos proventos dos aposentados é de competência das áreas de Recursos Humanos ou áreas delegadas, dos respectivos Órgãos de Exercício do servidor, no que se refere aos servidores ativos, e do PREVIMPA, quanto aos servidores aposentados.

Art. 11 Os servidores das áreas de Recursos Humanos, ou delegadas, responsáveis pela análise e validação do cadastramento, deverão ser indicados pelos respectivos titulares dos Órgãos onde estão vinculados os servidores citados no *caput* do art. 1º da presente Instrução e designados por Portaria do Prefeito.

Art. 12 Os casos não previstos nesta Instrução serão avaliados em conjunto pelos Órgãos citados no § 3º do artigo 1º do Decreto 20.994, de 15 de abril de 2020, responsáveis pela organização, implementação, gerenciamento e fiscalização da execução do Recadastramento Anual.

Art. 13 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

SIMONE DA ROCHA CUSTODIO, Diretora-Geral do PREVIMPA.

Anexo I - TERMO DE RESPONSABILIDADE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4565_ce_382650_1.pdf

Anexo II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4565_ce_382650_2.pdf

Anexo III - DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4565_ce_382650_3.pdf

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4565_ce_382650_4.pdf

Anexo V - DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA E INEXISTÊNCIA DE DEPENDENTES PREFERENCIAIS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4565_ce_382650_5.pdf

Anexo VI - DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4565_ce_382650_6.pdf

Anexo VII - DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DE EX-CÔNJUGE DIVORCIADO, SEPARADO JUDICIALMENTE OU DE FATO OU DE EX-COMPANHEIRO(A)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4565_ce_382650_7.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

CONVOCAÇÃO

PROCESSO 22.0.000104687-3

Convocamos a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., vencedora do Pregão Eletrônico nº 471/2021, LOTE 01, Processo nº 21.0.000066532-8, para se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta convocação, com a documentação relativa ao(s) veículo(s) nos termos do subitem 15.4.2 do Edital, para fins de análise e posterior assinatura do contrato. Comparecer no seguinte local:

SETOR: Equipe de Gestão Operacional – EGO/UF/DGPAT/SMAP.**ENDEREÇO:** Rua Marcílio Dias, 1390 – Bairro Azenha.

LOTE 01 – EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CONTRATADO
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, DISCRETO, SEM MOTORISTA	02	R\$ 1.682,01	R\$ 3.364,02	R\$ 40.368,24
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 3.364,02	R\$ 40.368,24

Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

CONVOCAÇÃO

PROCESSO 22.0.000120198-4

Convocamos a empresa FLAG TRANSPORTES EIRELI, vencedora do Pregão Eletrônico nº 183/2022, LOTE 01, Processo nº 22.0.00037934-8, para se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta convocação, com a documentação relativa ao(s) veículo(s) nos termos do subitem 15.4.2 do Edital, para fins de análise e posterior assinatura do contrato. Comparecer no seguinte local:

SETOR: Equipe de Gestão Operacional – EGO/UF/DGPAT/SMAP.**ENDEREÇO:** Rua Marcílio Dias, 1390 – Bairro Azenha.

LOTE 01 – EMPRESA FLAG TRANSPORTES EIRELI					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CONTRATADO
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE SERVIÇO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA	01	R\$ 6.222,20	R\$ 6.222,20	R\$ 74.666,40
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 6.222,20	R\$ 74.666,40

Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 603/2022 – PROCESSO 22.0.000126793-4, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para aquisição de livros, mapa político do Brasil, jogo 04 bandeiras oficiais, WISC IV, para a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço, integrantes do referido Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 11 de novembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000119332-9

CONTRATO REGISTRADO SECON: 79995/2022.**CONTRATANTE:** Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: TELE TÁXI CIDADE LTDA, CNPJ nº 90.068.602/0001-73.

OBJETO: prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores do município de Porto Alegre, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

MODALIDADE: PE 366/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais), para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização do serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8201-4166-339033050000-1.

EMBASAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/20 e Decreto nº 11.555/1996, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 623/2022 – PROCESSO 22.0.000128273-9, EXCLUSIVO PARA ME/EPP, para a aquisição de calçados e uniformes, sacola de Nylon e conjunto arbitragem, para a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 16 de novembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração do Edital e da data de abertura da licitação abaixo, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 307/2022 – PROCESSO 22.0.000039400-2, contratação de cessão de mão de obra para implementação do Projeto *Skate Escola*, a fim de executar o Convênio Federal 904183/2020, firmado entre o Município e o Ministério da Cidadania (MC), para atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V – Termo de Referência, integrantes do referido Edital, com a inclusão da Planilha Encargos/Benefício Mão de Obra.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 09 de novembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DEFESA PRÉVIA

PROCESSO 22.0.000030089-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que a Defesa Prévia apresentada pela empresa MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI, CNPJ nº 11.258.338/0001-64, foi INDEFERIDA, aplicando a Multa Indenizatória, conforme Art. 47 do Decreto Municipal nº 20.587/2020, Art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Vinte do Edital.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Recurso, devendo ser enviado para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 500/2022 – PROCESSO 22.0.000106847-8, para a aquisição de materiais, utensílios, equipamentos e acessórios para laboratório, para a Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

ITEMS: 02, 03.

VENCEDOR: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 29.700.587/0001-23.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022.

OBJETO: Registro de Preços de MEDICAMENTOS HUMANOS.

PROCESSO: 22.0.000041470-4

FORNECEDOR: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 19225198.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 8, SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO, código do material 1045061, a contar de 17/10/2022 até 21/06/2023.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Item 8 passa de R\$ 2,54 para R\$ 4,50.

BASE LEGAL: art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 328/2022 - PROCESSO 22.0.000076055-6.

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR – TIRAS PARA MEDIR GLICOSE SANGUÍNEA.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 617/2022 – PROCESSO 22.0.000127915-0, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de impressora, *plotter*, projetor e periféricos para informática, conforme especificado em EDITAL, para a Administração Pública Municipal.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 11 de novembro de 2022, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 566/2022 – PROCESSO 22.0.000119499-6, para REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.652.030/0001-70.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 381/2022 - PROCESSO 22.0.000066158-2.

- TABLETS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 128/2022 - PROCESSO 22.0.000035157-5.

- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 564/2022 – PROCESSO 22.0.000101485-8, para a contratação de empresa para fornecimento de material e execução de *deck* e sua estrutura de sustentação, além de bancos e floreiras utilizando madeira ecológica, conforme projeto, na parte frontal do Hospital de Pronto Socorro (HPS) de Porto Alegre, junto à edificação e às rampas existentes, com recursos próprios e oriundos de Emenda Parlamentar Federal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 16 de novembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000028859-8

CONTRATANTE: Prefeitura de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATO REGISTRADO: 78013/2022.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 79889/2022.

OBJETO: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, referente à redução quantitativa de seu objeto, representando um percentual de 25,06% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

VALOR: R\$ 46.654,21 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000098334-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 79987/2022.

OBJETO: Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra para Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 098/2022.

VIGÊNCIA: 03 meses a contar da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 91.681,34 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8201-4161-339039160100-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/20 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

REPUBLICAÇÃO DE NOVA ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 443/2022 – PROCESSO 22.0.000080000-0, para contratação de empresa para seguro coletivo de acidentes pessoais para estagiários, adolescentes do programa municipal de trabalho educativo, de atividade voluntária de reciclagem ou de especialização de profissionais, da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 16 de novembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a interposição do seguinte recurso relativo a julgamento proferido na licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 027/2022 – PROCESSO 22.0.000070854-6, para a contratação de empresa ou consórcio, pelo regime de empreitada por preço unitário, para a ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS ELENCADAS POR MEIO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECORRENTE: AVANTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.844.663/0001-06, contra a classificação das propostas das empresas DAVANTI ENGENHARIA LTDA e LITORAL ENGENHARIA LTDA.

Fica assegurado aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital. A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE INTIMAÇÃO IPTU/TCL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma dos artigos 150, 151 e 152, inciso IV, do Decreto Municipal nº 16.500, de 10 de novembro de 2009, NOTIFICA o contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo (TCL) LUIZ FERNANDO TESTA DA SILVA, Inscrição Imobiliária nº 6413889, do DEFERIMENTO da reclamação relativa ao AL nº 013674.00/2016 e lançamentos das Cargas Gerais de IPTU/TCL relativas aos Exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, Processos Administrativos 001.106286.16.1; 17.0.00018571-9 e 18.0.000135732-4.

INTIMA, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido correspondente aos lançamentos revisados.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

IONE DENISE HORLLE CUBAS, Diretora da Divisão de Tributação e Contencioso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO 001/2022 **PROCESSO 16.0.000056932-5**

NÚMERO REGISTRO SECON-PGM: 80082/2022.

INDENIZANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

INDENIZADA: MAGDA MARTINEZ KUSS, representada por sua Procuradora MAIER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.571.795/0001-80.

OBJETO: Indenização substitutiva decorrente dos custos de reforma para a devolução do imóvel sito à Rua Uruguai, 155/Salas 1111 a 1117 - Centro - Porto Alegre/RS, que esteve locado pela Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política conforme Contrato registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o nº 33398, livro nº 489-D, fl. 086. Pelo valor recebido, constante no Processo Administrativo 16.0.000056932-5, a indenizada dá quitação total dos valores referentes a reforma.

VALOR: R\$ 28.149,03 (vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.

ORIGEM DE RECURSOS: ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMGOV.

BASE LEGAL: Artigo 23, III, da Lei Federal nº 8.245/1991.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

CÁSSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III **CONTRATO REGISTRADO SECON 79785/2022** **PROCESSO 20.0.000070139-5**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS FEIJÓ LTDA, CNPJ nº 1733478000193.

VIGÊNCIA: de 25/11/2022 a 24/11/2023.

OBJETO: Contratação de veículo locado com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Contrato 2617, registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o Nº 70688 - L.1149-D - PGMCD Nº 794 - SC/816, advindo do Processo Administrativo 19.0.000090046-2, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/11/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 284/2019.

VALOR: R\$ 4.144,38 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais, com valor global de R\$ 49.732,56.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401-4089-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

VICENTE ALTMAYER PERRONE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000104481-5	MARTINS, LEANDRO E GIMENEZ LTDA	585991	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166, 2934 UFMs
22.0.000020256-1	RESIDENCIAL GERIÁTRICO GIRASSOL LTDA	494052	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166, 2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000044303-8	TARSO DE OLIVEIRA GONCALVES	1012381	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000035740-9

CONTRATO REGISTRADO: 80053/2022.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

CONTRATADA: F. SANTOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.735.394/0001-38.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de implantação e manutenção de mudas arbóreas.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 372/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 3.451.179,83 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 1.251.753,97 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) referente à prestação de serviço, R\$ 1.099.712,93 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e doze reais e noventa e três centavos) referente ao emprego de materiais e R\$ 1.099.712,93 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e doze reais e noventa e três centavos) referente à utilização de equipamentos.

ORIGEM DE RECURSOS: FUMPROAMB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7503-4283-339039820400-1211 e 7503-4278-339039820400-1331.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 22.0.000124069-6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS).

CONTRATADA: CULTURA EM CENA - PRODUTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA.

OBJETO: Contratação de apresentação artística e cultural do Grupo Show da Escola de Samba Mocidade Independente da Lomba do Pinheiro, dentro das atividades comemorativas da 32ª Semana de Consciência Negra, coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), através da Coordenadoria de Direitos e Políticas de Igualdade Racial.

CONTRATO: SECON Nº 80048/2022

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301.4307.339039230100.1.

BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 22.0.000124070-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS).

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICIENTE CULTURAL REATIVA MOCIDADE INDEPENDENTE DA LOMBA DO PINHEIRO.

OBJETO: Contratação de apresentação artística e cultura do Grupo Show da Escola de Samba Mocidade Independente da Lomba do Pinheiro, dentro das atividades comemorativas da 32ª Semana de Consciência Negra, organizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), através da Coordenadoria de Direitos e Políticas de Igualdade Racial.

CONTRATO: SECON Nº 80036/2022.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301.4307.339039230100.1.

BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 523/2022 PROCESSO 22.0.000098715-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

CONTRATADA: SHANDLER CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.614.819/0001-14.

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação nº 523/2022, para inscrição no II SEMINÁRIO DE SOLUÇÕES PRÁTICAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 523/2022.

DATA DO EVENTO: 10 e 11 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 7.988,00 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais) de valor total.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2558-339039480100-20.

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO 015/2022

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna pública a seguinte Adesão a Registro de Preços de Outro Órgão:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP.

Nº DA LICITAÇÃO DO GERENCIADOR: 03/2022.

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 03/2022.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: de 05/04/2022 a 05/04/2023.

OBJETO: Aquisição de 103.610 (cento e três mil, seiscentos e dez) livros pertencentes à Coleção Conexão - Educação Ambiental e Sustentabilidade, para o atendimento dos estudantes de Educação Infantil ao Nono Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre.

VALOR DA ADESÃO: O valor total do Contrato é de R\$ 8.615.050,55 (oito milhões, seiscentos e quinze mil, cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO: 22.0.000113599-0.

CONTRATO REGISTRADO Nº: 80024/2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2786-339030-20.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

RETIFICAÇÃO

PROCESSO 21.0.000066465-8

TERMO REGISTRADO: 78445/2022.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, Secretaria Municipal de Educação.

INDENIZADA: DAIANE BARTHOLOMEUS CAMPOS.

OBJETO: Referente ao ressarcimento de 03 dias trabalhados após o encerramento do Contrato Temporário em maio de 2021.

VALOR: R\$ 813,56 (oitocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2931-319092040000-20.

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 007/2022

PROCESSO 17.0.000104561-0

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71408 - L. 1152-D - PGMCD Nº 1410 - SC/1432.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) CLUBE DE MÃES SANTA ROSA.

CNPJ OSC: 91.077.107/0001-93.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional de 97 vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme Calendário Escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Estrelinhas do Amanhã, em prédio Público, situado à Rua Donário Braga, nº 159, no Bairro Rubem Berta, CEP 91160-360, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de

01 de janeiro de 2020, convalidando todos os Atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 79820/2022.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional de 97 vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme Calendário Escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil ESTRELINHAS DO AMANHÃ, em prédio público, situado na Rua Donário Braga, nº 159, Bairro Rubem Berta, CEP 91160-360, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 91.792,07 (noventa e um mil setecentos e noventa e dois reais e sete centavos) a contar da Ordem de Início até 31/12/2022, relativo à oferta de 97 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 95.486,80 (noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2023, referente à oferta de 97 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 102.171,07 (cento e dois mil cento e setenta e um reais e sete centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2024, referente à oferta de 97 vagas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-335043-20.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 20.0.000063453-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação.

CONTRATADA: NICHELE & NICHELE LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 2605 (Nº 70588 - L.1148-D - PGMCD Nº 727 - SC/749).

OBJETO: Serviço de transportes com motorista.

VIGÊNCIA: De 21/11/2021 a 20/11/2022.

CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 79957/2022.

OBJETO DO CONTATO ADITIVO: Recomposição do equilíbrio financeiro do Contrato 2605 a contar de 01/12/2021.

VALOR: Valor mensal passa a ser de R\$ 8.616,30 (oito mil seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2566-339039990400-3001 e 1502-2566-339092399904-3001.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Resolução nº 101/2021 do CGOF. Instrução nº 11/2022 da SECEX/CGOF. Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 79880/2022

PROCESSO 22.0.000100780-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

INDENIZADA: LIFE SUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA. CNPJ 01.500.306/0001-70.

OBJETO: Pagamento referente ao fornecimento de 100 Equipos de Bomba de Infusão marca Samtronic, em razão do item estar fora do registro e nova licitação ainda não concluída, para a Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2022.

VALOR: R\$ 5.067,00 (cinco mil sessenta e sete reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4040-339030100000-4501, 1804-4040-339030160000-4501, 1804-4040-339030170000-4501, 1804-4040-339030200000-4501, 1804-4040-339030210000-4501, 1804-4040-

339030220000-4501, : 1804-4040-339030360100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 80100/2022

PROCESSO 19.0.000094374-9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: Contrato 70862/2019 de serviços postais e venda de produtos.

OBJETO DO II TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme faculta Cláusula Segunda: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o Contrato por 12 (doze) meses, de 10/12/2022 até 09/12/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 10 de dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4045-339039990300-4501; 1804-4010-339039990300-4501; 1804-4030- 339039990300-4501; 1804-4043-339039990300-4502.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000005996-0.

CONTRATO 21.10.000005996-0.

OBJETO: execução de obra de ligação de esgoto sanitário do 4º Distrito.

VALOR: R\$ 9.395.471,99.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

PRAZO: 27 meses.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Construtora Sintra Ltda.

PROCESSO SEI 20.10.000002101-1.

APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO 20.10.000002101-1.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de execução da desativação da Estação de Tratamento de Esgoto do Bosque e implantação da Estação de Bombeamento de Esgoto do Bosque.

VALOR: R\$ 408.503,99.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Barros Vieira Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 17.10.000007482-8.

APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO 17.10.000007482-8.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de serviços para manobra, remoção, transporte, descarga e locação de caçambas estacionárias contendo resíduos em estações do DMAE.

VALOR: R\$ 70.095,39.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 161/2022 – PROCESSO 22.10.000006830-2– Contratação para prestação de serviços, fornecimento e reposição de peças, conservação e manutenção de veículos da marca Volkswagen de propriedade do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 16 de novembro de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.

PROCESSO SEI 22.10.000007762-0.

CONTRATO 22.10.000007762-0.

OBJETO: Utensílios para Laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO: 150 dias.

VALOR: R\$ 2.272,04.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 117/2022

PROCESSO 22.10.000004881-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da Licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Válvulas redutoras e controladoras de pressão e junta de expansão.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: MS INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 7.366,00.

ITENS 03 E 05.

EMPRESA: SADAM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 49.958,00.

ITEM 04.

EMPRESA: FLUID FEEDER CHECMICALS LTDA - ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 34.000,00.

ITENS 02, 06 E 07: FRACASSADOS.

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Agencia Orbi Ltda.

PROCESSO SEI 22.10.000008215-1.

CONTRATO 22.10.000008215-1.

OBJETO: Elaboração de um diagnóstico detalhado de toda comunicação passando pela visibilidade do DMAE nas redes sociais.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO: 06 meses.

VALOR: R\$ 11.500,00.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ADVERTÊNCIA

PROCESSO 22.17.000003180-9

O DIRETOR da DIRETORIA DE DESTINO FINAL, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício DDF-DMLU 20985873, notifica a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Contratada Transportes RN Freitas Ltda, enquadrada no item 8.1.17 da Cláusula Oitava do Contrato 002/2022, tipificada pelo descumprimento do item 5.3.1 da Cláusula Quinta do Termo de Referência. A fundamentação para a aplicação da presente penalidade encontra-se no Processo em epígrafe.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

ARCEU BANDEIRA RODRIGUES, Diretor da Diretoria de Destino Final.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.15.000006885-6

TERMO DE FOMENTO: 065/2022.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Educacional e Beneficente Emanuel.

CNPJ DA OSC: 01.742.607/0001-00.

OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC do valor referente à Emenda Impositiva 5014, aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 15.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre,

LOA 2022 – PMPA e Lei 12.884/2021 – LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO **PROCESSO 22.15.000006663-2**

TERMO DE FOMENTO: 064/2022.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Cristã de Moços - ACM.

CNPJ DA OSC: 92.863.000/0001-33.

OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC do valor referente às Emendas Impositivas 190 e 258, aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com os Planos de Trabalho apresentados - Execuções na ACM Cruzeiro do Sul e ACM Vila Restinga Olímpica.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 65.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2022 – PMPA e Lei 12.884/2021 – LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EXTRATO TERMO DE RECEBIMENTO **DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 21.15.000005610-0**

TERMO REGISTRADO: Nº 80083/2022.

INDENIZANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

INDENIZADO: LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 92.739.606/0001-61.

OBJETO: Referente a serviço de manutenção realizados no AR 07, conforme Nota Fiscal nº 2022/139, acostada no Evento 20732850 e referente ao serviço de manutenção realizados no CRAS Glória, conforme Nota Fiscal 2022/176, acostada no Evento 20732902.

VALOR: R\$ 63.128,87 (sessenta e três mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) e R\$ 27.116,76 (vinte e sete mil, cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6001-2608-339037040000-1.

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

ANDRÉ FLORES CORENEL, Presidente da Fundação de Assistência Social Cidadania.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 0086/2022** **PROCESSO 22.0.000029923-9**

A FASC – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, através da Coordenação de Licitações e Contratos, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 14 do Decreto Municipal 14.189/2003, art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Onze da Ata de Registro de Preço com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 22.15.000007692-1. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico SEI 22.15.000007692-1, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br.

OBJETO: Registro de Preços de ferramentas e ferragens.

FORNECEDOR: J.P. CAVEDON SOARES.

CNPJ: 10.925.677/0001-94.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO **PROCESSO 22.15.000006887-2**

TERMO DE FOMENTO: 067/2022.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Comunitária do Campo da Tuca.

CNPJ DA OSC: 87.132.825/0001-48.

OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC do valor referente à Emenda Impositiva 503, aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 40.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2022 – PMPA e Lei 12.884/2021 – LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO **PROCESSO 22.15.000002770-0**

TERMO DE FOMENTO: 066/2022.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Clube de Mães Santa Rosa.

CNPJ DA OSC: 91.077.107/0001-93.

OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC do valor referente à Emenda Impositiva 767/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 12.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2022 – PMPA e Lei 12.884/2021 – LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 025/2022 **JUSTIFICATIVA PARA PARCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO DE** **CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – 15 A 17 ANOS** **PROCESSO 22.15.000005235-6**

PROPONENTE: Centro Social Marista – CESMAR, CNPJ/MF 92.706.308/0045-96, com Sede na Estrada Antonio Severino, 1493, Bairro Rubem Berta, Porto Alegre/RS.

OBJETO: Celebração de Parceria, em regime de mútua cooperação, com a Organização da Sociedade Civil Centro Social Marista - CESMAR para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar e Comunitários, devido à necessidade eminente de continuidade do atendimento prestado pelo SCFV – 15 a 17 anos do território da região do CRAS Timbaúva de Porto Alegre, que foi implantado através de Termo Aditivo 001/2021 ao TC 245/2017 com vigência até 31 de julho de 2022. O aditamento desta Parceria não poderá ser realizado considerando que o recurso de execução deste serviço alcançou o teto dos 30% de margem do Termo de Colaboração original.

VIGÊNCIA: 180 dias.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, face à necessidade de continuidade do atendimento prestado pelo SCFV – 15 a 17 anos, nos termos do art. 30, I, da Lei nº 13.019/2014.

Da referida decisão, admite-se impugnação, a qual deverá ser encaminhada ao e-mail pcontas.cgconv@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da sua publicação, nos termos do art.

15, § 2º, do Decreto Municipal nº 19.775/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4299-335043060200-1.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 026/2022.
PROCESSO: 22.18.000000.299-7.
OBJETO: Prestação de serviços de mecânica para linha pesada dos ônibus da frota.
CONTRATO: 075/2022.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: Artifex Central de Freios Ltda.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 49.825,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
RECURSOS: Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: O Contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses a contar da data da última assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos no art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor-Presidente Interino.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 033/2022.
PROCESSO: 22.16.000041227-9.
ORDEM DE COMPRA: 107747.
OBJETO: Aquisição de bobina de papel térmico para impressora portátil.
FORNECEDOR: TB SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 24.291.879/0001-36.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA 22X57MM	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
Total do Fornecedor			R\$ 3.000,00

RECURSO: Próprios da Administração.
BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Lei 13.303/16.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL 002/2022

LEI 13.303/16

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 22.16.000025624-2

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o credenciamento de propostas para o VII Desafio Microrrevoluções Urbanas.

DAS INSCRIÇÕES: Até o dia 18 de novembro de 2022.

O Edital poderá ser obtido através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/eptc/>.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

CIRILO JOÃO FAÉ, Diretor Administrativo-Financeiro em exercício.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquela Dutra Teitelrodt

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br